

<b>CERTIDÃO DE DEMARCAÇÃO</b> <b>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PROTOCOLO DE PEDIDO DE CERTIDÃO</b>
--

- I. Requerimento (modelo fornecido pela EMURB) assinado pelo proprietário ou procurador legalmente constituído.
- II. Inscrição Cadastral para prova de quitação do tributo imobiliário – IPTU;
- III. Título de propriedade do imóvel (certidão atualizada da matrícula);
- IV. Imóvel com área 5.000m<sup>2</sup> ou que constitua polígono irregular, apresentar levantamento topográfico e respectivo memorial em “CD”;
- V. Terreno inscrito no Patrimônio da União, sem registro, apresentar a Certidão de Inscrição de Ocupação.

**NOTAS:**

1. Além da taxa prévia à disposição no site da EMURB e na Divisão de Atendimento ao Público cabe complemento de 1% por metro de testada(s) medida(s) “in loco”.
2. A apresentação dos documentos e/ou plantas, sem atender ao acima relacionado, poderá implicar no retardamento do processo, acarretando em prejuízo no prazo de entrega da certidão.
3. Prazo para conclusão do processo:
  - Demarcação de área com memorial descritivo e levantamento - 10 dias úteis;
  - Demarcação de área sem memorial descritivo e levantamento - 20 dias úteis.
  - A partir da ciência de alguma pendência o prazo fica interrompido até o saneamento das mesmas.
4. Só será protocolado pedido demarcação sem prova de quitação de IPTU ou sem registro a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e para lote situado no loteamento Marivan- Bairro Santa Maria(regularização Judicial).
5. A Demarcação de lote do loteamento Coroa do Meio, bairro Coroa do Meio, vizinho à rua de pedestre e à dispositivo de retorno( cul de sac), será realizada pela equipe técnica da Comissão instituída para atuar na alienação/incorporação da referidas faixas (Lei 3139/2003), cabendo protocolar documentos específicos a serem fornecidos por integrantes referida comissão.